

## AS TIRINHAS COMO UM MECANISMO FACILITADOR DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

### COMIC STRIPS AS A FACILITATING MECHANISM FOR HUMAN RIGHTS EDUCATION.

Gabrielle Saraiva Silva<sup>1</sup>  
Lygia Rigotti Silva<sup>2</sup>

**Resumo:** Todo indivíduo é titular de direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, bem como em outros diplomas nacionais e internacionais. Nesta órbita, é dever do Estado sua tutela. Para Wolfgang (2007, p. 72) os direitos atuam como base no ordenamento jurídico, agregando a sua função primária de defesa das liberdades individuais. De acordo com Daniel Sarmiento (2006, p. 105 - 108) são os direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, de nacionalidade, políticos e de partidos políticos. Além disso, os direitos humanos de forma ampla "consistem em um e conjunto de direitos considerados indispensável para a vida humana pautado na liberdade, igualdade e dignidade" (RAMOS, 2019, p.16). Partindo desse entendimento é imprescindível a compreensão do conteúdo de forma clara por toda a sociedade, sobretudo pelos discentes do curso de direito. Nessa perspectiva, o presente trabalho tem por objetivo demonstrar em que medida as tirinhas podem ser um mecanismo facilitador da educação em direitos humanos nas faculdades de Direito, como uma estratégia metodológica e também como difusão das ideias na sociedade. A relevância do tema para os estudos de direito e literatura é percebido a partir da ideia de Medina (2013, p. 263 - 265), segundo o qual a comunicação humana é multimodal, ou seja, pode acontecer de diversas formas. Seguindo essa concepção, o referido autor explica o modo como o texto e imagem ligados seriam uma forma eficiente de comunicação e aprendizagem, uma vez que fazem parte do desenvolvimento do ser humano. Conforme Rodrigues (2007, p. 68) as imagens que obtemos podem ser transformadas em bagagem de conhecimento e analisadas como reflexão. Logo, as tirinhas de jornal seriam, de certa forma, mecanismos facilitadores durante o processo de intercomunicação aluno/professor, já que possuem textos verbais e não verbais. Outrossim, esse gênero textual apresenta temática não só pelo aspecto humorístico, como também irônicos e, principalmente, com cunhos sociais e políticos. Diante disso, as tirinhas são utilizadas para além divertimento, adentrado no aspecto do estudo de teses discutidas na sociedade, demonstrando ser uma estratégia possível de Educação em Direitos Humanos e denotando uma aproximação frutífera entre Direito e Literatura. A presente pesquisa utiliza-se o método dedutivo, a partir de uma revisão bibliográfica, utilizando doutrinas, revistas, artigos científicos e periódicos.

**Palavras-chaves:** Tirinhas de jornal; direitos humanos; educação.

**Abstract: Summary:** Every individual holds fundamental rights under the Federal Constitution, as well as other national and international diplomas. In this orbit, it is the State's duty to guard it. For Wolfgang (2007, p. 72) rights act as the basis of the legal system, aggregating their primary function of defending individual freedoms. According to Daniel Sarmiento (2006, p. 105 - 108) are individual and collective rights and duties, social, nationality, political and political party rights. Moreover, human rights broadly "consist of one and a set of rights considered indispensable for human life based

<sup>1</sup>Mestra em Direitos e Garantias Fundamentais (FDV). Especialista em Direito Processual pela Escola Superior do Ministério Público (ESMP) do Espírito Santo. Coordenadora de Projetos de Extensão e Iniciação Científica e Professora do curso de Direito da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI). Advogada. E-mail: gabriellesaraiva.s@gmail.com. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6582326718375034>

<sup>2</sup>Graduanda em direito. Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI). Cachoeiro de Itapemirim/ES. E-mail: lygiarigotti1@gmail.com. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8636376102553221>

on freedom, equality and dignity" (RAMOS, 2019, p.16). Based on this understanding, it is essential to understand the content clearly throughout society, especially by law students. From this perspective, this paper aims to demonstrate the extent to which comic strips can be a facilitating mechanism for human rights education in law schools, as a methodological strategy and also as a diffusion of ideas in society. of law and literature is perceived from the idea of Medina (2013, p. 263 - 265), according to which human communication is multimodal, that is, it can happen in several ways. Following this conception, the author explains how the linked text and image would be an efficient form of communication and learning, since they are part of human development. According to Rodrigues (2007, p. 68) the images we obtain can be transformed into knowledge baggage and analyzed as reflection. Thus, the comic strips would be, in a way, facilitating mechanisms during the student / teacher intercommunication process, since they have verbal and nonverbal texts. Moreover, this textual genre is not only humorous, but also ironic, and especially social and political in nature. Given this, the comic strips are used beyond fun, in the aspect of the study of theses discussed in society, proving to be a possible strategy of human rights education and denoting a fruitful approach between law and literature. This research uses the deductive method, from a bibliographical review, using doctrines, journals, scientific articles and periodicals.

**Abstract:** Newspaper strips; human rights; education

## 1. INTRODUÇÃO

Todo indivíduo é titular de direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, bem como em outros diplomas nacionais e internacionais. Nesta órbita, é dever do Estado sua tutela. Além disso, os direitos humanos de forma ampla "consistem em um e conjunto de direitos considerados indispensável para a vida humana pautado na liberdade, igualdade e dignidade. (Ramos, 2019, p. 16)

Partindo desse entendimento é imprescindível a compreensão do conteúdo de forma clara por toda a sociedade, sobretudo pelos discentes do curso de direito. Nessa perspectiva, o presente trabalho tem por objetivo demonstrar em que medida as tirinhas podem ser um mecanismo facilitador da educação em direitos humanos nas faculdades de Direito, como uma estratégia metodológica e também como difusão das ideias na sociedade. A presente pesquisa utiliza-se o método dedutivo, a partir de uma revisão bibliográfica, utilizando doutrinas, revistas, artigos científicos e periódicos.

## 2. LINGUAGEM, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A sociedade é um fenômeno complexo em constante mutação, sendo assim a linguagem uma vez inserida como forma de comunicação, dentro dela e entre os diferentes

modelos dela, não seria diferente. Por isso torna gradativamente mais trabalhoso dar significado a esse termo. Vocabulário Jurídico (2012, p. 850) conceituou linguagem como algo derivado da língua, exprimindo dessa forma os pensamentos, seja por viva voz ou escrita, até mesmo por meio de sinais.

Nessa perspectiva, é possível afirmar que a linguagem humana transita entre uma espécie de “espelho”, ou seja, uma representação do mundo e suas contemplações e como uma “ferramenta”, um código que exerce como principal função a transmissão de informações. Segundo os autores Alejandro Knaesel, Wilson Engelmann, Sidnei Kuczkowski (2016, p.4) existe um filosofia acerca da compreensão do mundo por meio da linguagem.

Os três autores (2016, p.5 – 6) chegam a um consenso de que a linguagem é um prática social, ou seja, é tão importante quanto economia para as relações de vida social. Não obstante, atribuindo como característica da linguagem sua atividade, portanto como um meio de agir. A partir dessa raciocínio surge o Giro Linguístico, que leva a uma mudança pragmática na filosofia, ciências humanas e sociais, fornecendo um novo significado no que tange a forma de compreensão do homem em relação ao mundo. Em seu artigo os autores dissertam da seguinte maneira:

A ideia de “giro” implica em entender que o sentido do mundo (e de tudo que nele habita), antes reconhecido como algo inerente ao próprio mundo (metafísica clássica) e compreendido por meio da racionalidade (filosofia da consciência), passa a ser entendido como emergência da linguagem. Esta virada propôs “novos significados para aquilo que se costuma designar pelo termo ‘realidade’ tanto ‘social’ ou ‘cultural’ quanto ‘natural’ ou ‘física’” (IBÁÑEZ, 2004, p. 19). Além disso (e principalmente), proporcionou uma nova significação para além da condição instrumental da linguagem como meio de manifestação das ideias. (Knaesel, 2016, p. 5-6)

De acordo com Knaesel, Engelmann, Kuczkowski (2016, p. 9) a linguagem e o mundo não irá transformar apenas o que entende-se por realidade, mas como também atribuir como responsabilidade o que se compreende como contexto social e cultural. Logo, chega a conclusão de que todo fenômeno social é também um fenômeno lingüístico, formando assim um binômio sociedade- linguagem.

De forma mais instigante, Roland Bartheus, em sua aula inaugural (1977, p.7 ), afirma que, conforme o desempenho de toda linguagem, a língua não é nem reacionária, ou sequer progressista, ela é simplesmente fascista, já que nos obriga a dizer. A partir dessa idéia

é inegável o seu caráter social, já que através dela o homem faz seu contato com o mundo e suas atualizações, podendo ser doutrinado por ela. Nas palavras do autor:

Mas a língua, como desempenho de toda linguagem, não é nem reacionária, nem progressista; ela é simplesmente: fascista; pois o fascismo não é impedir de dizer, é obrigar a dizer. Assim que ela é proferida, mesmo que na intimidade mais profunda do sujeito, a língua entra a serviço de um poder. Nela, infalivelmente, duas rubricas se delineiam: a autoridade da asserção, o gregarismo da repetição. Por um lado, a língua é imediatamente assertiva: a negação, a dúvida, a possibilidade, a suspensão de julgamento requerem operadores particulares que são eles próprios retomados num jogo de máscaras languageiras; o que os lingüistas chamam de modalidade nunca é mais do que o suplemento da língua, aquilo através de que, como uma súplica, tento dobrar seu poder implacável de constatação. (Bertheus, 1977, p. 7)

Considerando tais fato, para que seja viável a comunicação em suas diversas formas - pensamentos, idéias, sentimentos – existem tipos adequados. Exemplos da autora Maria Petri (2017, p. 13) são: linguagem gestual, que se utiliza de gestos, musical, de notas musicais, pictórica, de cores e formas e a linguagem verbal, que se utiliza de signos verbais, ou seja, palavras.

A partir de linguagem verbal, surge o entendimento do que o mundo contemporâneo entende como língua um sistema especial de sinais articulados, signos lingüísticos, formando um código e um conjunto de regras e combinações desses sinais, dos quais uma comunidade lingüística compartilha, para comunicar-se. (Petri, 2017, p. 13)

Para o autor Dino Preti (1974, p. 30) existem três principais fatores que agem sobre o uso e, *a posteriori*, sobre a norma lingüística em uma dada sociedade: a escola, a literatura e os meios de comunicação em massa.

[...] fatores alheios à vontade das massas tem intervindo decisivamente na implantação dos usos lingüísticos, como, por exemplo, elites intelectuais das grandes cidades, profissionais liberais, escritores, lingüistas, profissionais dos meios de comunicação em massa e publicitários (Preti, 1974, p. 30)

A escola, é imprescindível nas formação de crianças e adolescentes, já que é um organismo tradicional que por meio de textos, consegue por excelência dispor sobre os termos da língua. Buscando uma uniformidade na escrita, estabelecendo padrões que futuramente vão influenciar nos hábitos individuais dos cidadãos.

Posteriormente, a literatura que irá acompanhar os padrões estéticos de linguagem de sua época bem como o meio social nela inserida, por isso tendo como tendência a sistematização da língua escrita. Atualmente, o plano literário tenta aproximar a norma culta utilizada nas obras da fala do leitor, para descobrir os valores expressivos e originais da língua.

O último fator, meios de comunicação em massa, conta com uma moderna tecnologia fazendo com que globalize ainda mais os diversos tipos de língua e linguagem. Contudo, com tamanha proliferação, esses meios de comunicação são nivelados, diminuindo a capacidade criativa do locutor e padronizando seu agir dentro das sociedades. É axiomático a grande proliferação dos meios de comunicação de massa, devido ao consumismo exagerado das sociedades. Para atingir um objetivo, as indústrias de publicidade e propaganda apostam mais nas variedades lingüísticas, desse modo aproximando-se do consumidor-ouvinte. Todavia, como um meio em determinadas situações utilizam-se de erros de língua, formando um fluxo e refluxo da comunicação social, incorporando hábitos, gírias, conseqüentemente uma evolução natural da linguagem.

Conclui então Maria Petri (2017, p. 18) a existências de uma “variedade na uniformidade lingüística”. Pois é uma entidade geral, denominada como norma culta, linguagem culta padrão, a responsável pela coesão lingüística e representante do uso ideal da comunidade. Sendo assim não é apenas um veículo da comunicação falada, mas também de todo complexo cultural, científico e artístico.

Posteriormente a essa elucidação sobre linguagem, é possível percebermos a diferença e ligação direta entre linguagem e comunicação. Isso porque, a linguagem está para além da simples comunicação de se fazer entendido, mas configura-se como um reflexo da realidade e das necessidades sociais sendo utilizada como forma de comunicar além da linguagem falada, mas todo o contexto social.

Indo um pouco mais além, é possível articularmos um trinômio fundamental da vida em sociedade: linguagem-educação-comunicação. Sendo a educação o elo indispensável entre linguagem e comunicação, é através dos processos educacionais que vivenciamos a difusão das diversas formas de linguagem e conseqüentemente comunicação. Além disso, é impossível pensarmos em educação sem a instrumentalização através da linguagem e comunicação.

Deste modo, é com e através da linguagem que a educação se organiza com o fim de transmitir não apenas conteúdos pragmáticos, mas como também os que tangem atualidades e reações sociais. Dessa forma, para que a educação seja realizada de forma integral é preciso levar em consideração os aspectos lingüísticos e de comunicação social.

### 3. AS LINGUAGENS CONSTRUIDAS NAS TIRINHAS DE JORNAL

De modo geral, é possível afirmar que as linguagens vão muito além da linguagem escrita, já que a linguagem pode ser falada, por meio de desenhos, cores e símbolos, um exemplo é da linguagem de sinais. Nessa órbita, encontramos as tiras de jornais ou, simplesmente, “tirinhas” como gênero textual que explora a linguagem não verbal por meio de seus desenhos para estabelecer a comunicação autor-leitor.

Surgindo nos Estados Unidos, ao que tudo indica, em 1894 as tiras ocupavam um espaço de 30 centímetros de largura e 10 de altura em grandes jornais como New York World e The Morning Journal. O nome tirinhas é derivado de seu formato, já que em razão da falta de espaço para a publicação na parte de passatempos o texto iria tornar-se um recorte de divertimento nos noticiários. (Brito, *de Website Crônicas um Professor*, 2013)

Entretanto, na atualidade é evidente que esse gênero textual deixou de ser apenas uma forma de leitura de lazer. Isso porque, em sua narrativa existe a presença não somente o humor, mas como também uma fina ironia que irá tratar de pautas sociais, políticas, metafísicas e entre outras. Sendo assim, devem ser consideradas mais do que chalaças gráficas, uma vez que estão sendo utilizadas para denunciar fatores do cotidiano social.

Ademais, notório no contexto das charges a presença de linguagem verbal e visual para construção de sua narrativa. Como podemos observar nessa tirinha de Armandinho:



Figura 1: Detonar o patrimônio público

Para o autor Benjamin Picado (p.5, 2014) existe um composto na formação da narrativa das tiras denominado de *gag* humorística, do qual esse será responsável por unir duas dimensões: as físicas e semânticas. Interessante ressaltar a significação do que são essas *gags*, segundo Picado (p. 2014, p.124) é aquilo que causa um efeito cômico, que durante uma representação resulta como elemento surpresa.

A partir de tal ponto então o leitor irá precisar se esforçar para compreender a interpretação sobre a narrativa, atualizada pelo humor gráfico, através da organização de um desenho em uma ordem seqüencial. Nas palavras do autor:

Essas duas dimensões da manifestação da *gag* humorística (as disjunções físicas e semânticas) fornecem a base de nosso esforço de interpretação sobre a narratividade atualizada pelo humor gráfico, através da organização do desenho em uma ordem seqüencial: fixando-nos sobre esses dois aspectos mais frequentes de uma poética do humor visual, valorizamos neles o efeito da produção do riso que é próprio a cada uma dessas dimensões (ou, fundamentalmente, às possíveis e variadas combinações de ambas), como resultando da capacidade de mobilizar os jogos de impertinência que a *gag* promoverá sobre aquilo que é da ordem da causalidade no mundo físico ou na determinabilidade dos significados. (Picado, 2014, p. 124)

Nota-se então a existência de diversas formas conceituais na interpretação de gêneros narrativos. Da qual o texto em questão merece sua valorização, uma vez unindo aspectos poético e visuais em suma para construção de sua história. Além disso, um outro item que faz parte dessa construção é a presença de uma atividade comum do cotidiano do personagem, essa será interrompida por algum fenômeno que levaram a graça e sua dramaturgia.

Por fim, é necessário a existência de um lugar preciso do mecanismo da narrativa, para que dessa forma seja eficaz a interpretação da narrativa. Afirma Picado:

[...] destacamos aqui a necessidade de conferir o lugar preciso do mecanismo narrativo” das ações representadas, como elementos de sua eficácia enquanto gênero textual: ainda que negligenciada nas teorias narrativas modernas, a causalidade que norteia a efetividade do humor da gag é também instrumental, quando a consideramos na sua relação com os operadores visuais da produção do riso; essa condição sensório-motora do movimento dos corpos e das ações que eles descrevem no espaço não fica transcendida pelo fato de que o próprio do humor é jogar com a possível instabilidade desses sistemas de orientação acional; ao contrário, é na dependência de um conhecimento fundado na estabilidade e na normalidade dos movimentos e ações que a poética do humor vai buscar elementos para promover suas devidas disjunções. (Picado, 2014, p. 131 )

Para Luciane Magalhães e Suzane Vargas (2011, p. 10) as tirinhas pertencem a um hipergênero, conhecido como quadrinhos que iria agregar outros gêneros, como charges, cartuns, entre outros. Em seu artigo elas afirmam:

As tirinhas pertencem a um hipergênero denominado quadrinhos que agrega outros gêneros como, por exemplo, os cartuns, as charges, as tiras cômicas, as tiras cômicas seriadas e as tiras seriadas. Essa abordagem é apontada por Ramos (2009) ao esclarecer as especialidades e os diversos elementos composicionais compartilhados entre os gêneros narrativos abrigados dentro desse grande guarda-chuva das histórias em quadrinhos, publicados em variados formatos e suportes. (Magalhães e Vargas, 2011, p. 10)

Os autores Jonatas Gomes e Ivan Carlos (2017, p. 6) traçam em seu artigo possibilidades previstas nas tirinhas que os textos escritos não suprem sozinhos, como por exemplo a idéia dos “balões”, considerados meios para que o leitor compreenda os pensamentos e falas do personagem. Com a evolução dos gênero textual, foram criados diversos tipos de balões, exemplos são os de fala, cochicho, ideias.

Outra característica marcante nas tirinhas é a presença da figura de linguagem denominada de onomatopéia, ela é utilizada como recurso para dar vida aos quadrinhos, já que dinamiza a forma, representando efeitos sonoros por meios de palavras que interpretam o som ou ruídos. Sendo assim seriam consideradas a harmonia imitativa (Andrade e Medeiros, 2009, p. 324). Um exemplo dessa figura de linguagem está na música “*Banho de Lua*” de Celly Capello:



[...] Tim, tim, tim, raio de lua, tim, tim, tim, baixando vem  
 ao mundo oh lua, a cândida lua vem  
 Tomo um banho de lua, fico branca como a neve  
 Se o luar é meu amigo, censurar ninguém se atreve  
 É tão bom sonhar contigo, oh! Luar tão cândido [...] (Celly Capello)

Durante o processo de criação das tirinhas é utilizado um método chamado de linhas cinéticas, esse meio é responsável pela indicação de movimento realizado pelo personagem ou a trajetória de algum objeto utilizado na cena retratada, ou seja, através dessas linhas que a história ganhará movimento (Carvalho, 2006, p. 45).

Além disso, as metáforas visuais podendo ser considerada o principal forma de construção dessa narrativa. Isso porque, ela é utilizada para representar as situações por meio de imagens, configurando-se assim o grande diferencial da tirinhas para os outros gêneros textuais, podendo ser consideradas uma ligação direta ou indireta de suas expressões com o senso comum. A metáfora seria então uma palavra utilizada em sentido figurado, ou seja =, fora do seu real sentido, algo semelhante porém subentendido (Martino, 2018, p. 282). Um exemplo desses artifícios está na imagem:



Figura 2: Por que sua mãe tem o sobrenome do seu pai?

Por fim, outro elemento característico das tirinhas são as cores como um componente que alcança a atenção do leitor mas que também pode expressar ideologias, discursos e intenções comunicativas, configurando-se como elementos composicionais marcantes, possibilitando dessa forma meios para que a mensagem seja processada da maneira mais adequada. (Lima, Giovanna, 2014, p. 29)

Após essa explanação é possível concluir que a construção desse gênero tão divertido e intrigante é muito mais do que apenas desenho com fins de entretenimento. Configurando então como um trabalho artístico, literário e transcendental entra as sociedades, pois pega algo do cotidiano e anexa imagens e signos, fomentando interpretações de maneiras brilhantes durante gerações.

#### **4. O DESAFIO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E AS TIRINHAS COMO MECANISMO FACILITADOR**

Assim como nas tiras de jornal, os Direitos Humanos tem recebido diversas interpretações durante as gerações. Entretanto, ao contrário desse gênero jornalístico a apreciação do real significado de direitos humanos tem sido equivocada, fato que dificulta a atuação dos profissionais da educação no ensino dessa matéria, imprescindível, durante o curso de direito e a própria formação de cidadãos desde suas fases mais precoces.

Noutro giro, o Direito é composto por princípios, para Miguel Reale - em seu livro *Filosofia do Direito* - (2017, p. 61) não existe ciência sem axiologia, sendo elas universais ou univalentes. Logo, o direito por obter um caráter crítico- axiológico configura-se como ciência. Devido a essa característica tão peculiar de tal matéria é complexo afirmar qual seria o momento exato para o surgimento de suas ramificações, dentre essas os Direitos Humanos.

Entretanto, segundo o autor André de Carvalho (2019, p. 07 ) a essência desses direitos está na luta contra as opressões e a demanda constante da satisfação do indivíduo na sociedade, utilizando assim de justiça, liberdade, entre outros fatores. Em suas próprias palavras:

[...] há um processo que desemboca na consagração de diplomas normativos, com princípios e regras que dimensionam o novo ramo do direito. No caso dos Direitos Humanos, o seu cerne é a luta contra a opressão e a busca do bem-estar individual, conseqüentemente, suas “idéias- âncoras” são referentes à justiça, igualdade e liberdade, cujo conteúdo impregna a vida social desde o surgimento da primeiras comunidades humanas [...] (Carvalho, 2019, p.07)

Porém, para fins didáticos Carvalho organiza a ordem cronológica (2019, p. 07- 08) partindo dos primeiros escritos das comunidades humanas no século VIII a.C até o século XX d.C, passando pelas duas grandes guerras, ascensão do nazi- fascismo, entre outros fatores

históricos nesse período de aproximadamente vinte e oito séculos até à afirmação universal dos direitos humanos, que possui como marco a "Declaração Universal dos Direitos Humanos" de 1948.

O significado de Direitos Humanos variou durante anos, entretanto atualmente é classificado como todo direitos inerentes ao homem, ou seja, independente de raça, sexo, etnia, religião, nacionalidade, idioma ou qualquer outra razão. Sendo assim suas diretrizes seguem a dignidade da pessoa humana e universalidade, dessa forma configurando-se como inalienáveis, indivisíveis e sem hierarquia de importância (Castilho, 2018, p. 191). Nas palavras do autor Ricardo Castilho:

Dessa forma, o termo "direitos do homem" passou a ser empregado sempre que se pretende designar aquele conjunto de direitos que se reconhecem pertencem ao ser humano por sua própria natureza. Em outras palavras – remetendo-nos à distinção feita há pouco tempo entre direitos naturais e positivados – os "direitos do homem" integram o chamado direito natural, uma espécie de moral jurídica universal, em um estágio prepositivo, que funcionaria como uma espécie de fundamentos para as futuras positavações em tratados, leis e constituições (Castilho, 2018, p. 191)

Entretanto apesar de fornecer uma tutela tão vasta aos direitos de todos os seres humanos, o senso comum possui uma visão distorcida acerca do tema. Segundo o jornal BBC News de 2018 dois a cada três brasileiros acreditam que direitos humanos "defendem mais os bandidos". Em sua coleta de dados foi afirmada que apesar de 63% se considerarem, mesmo que de forma genérica, a favor dos direitos universais cerca de 21% ainda se manifesta contra sua existência (Shalders, *Web Site BBC NEWS*, 2018).

O jornal revelou também em sua pesquisa um desconhecimento sobre a temática e suas reais aplicações no país, trazendo o dado de que em uma resposta espontânea 20% dos entrevistados o conceito refere-se ao direitos de criminosos. Além disso, em respostas pré-definidas observou-se que 56% acreditam que os transgressores são os únicos beneficiados. Na palavras de Danilo Cersosimo, um dos pesquisadores e estudiosos sobre o tema:

As pessoas são a favor 'conceitualmente' do que elas entendem ser os direitos humanos, e do que elas gostariam que fosse a aplicação deste conceito. Mas, do ponto de vista da realidade concreta, elas acham que hoje tais direitos servem para defender bandidos (Cerosimo, 2018)

De acordo com Daniel Sarmiento os Direitos Humanos (2006, p. 105 - 108) são os direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, de nacionalidade, políticos e de partidos políticos. Além disso, configuram-se como uma forma ampla, ou seja, "consistem em um e conjunto de direitos considerados indispensável para a vida humana pautado na liberdade, igualdade e dignidade" (Ramos, 2019, p.16). Partindo desse entendimento é imprescindível a compreensão do conteúdo de forma clara por toda a sociedade, sobretudo pelos discentes do curso de direito.

Contudo, após examinar as informações, é possível pensar no jovem acadêmico de Direito, que ingressa na faculdade repleto de pré-concepções quanto a direitos humanos com base no senso comum, dificultando sua aprendizagem no que tange aos princípios fundamentais da ramificação dessa grande ciência que é o direito. Nas palavras dos autores Thais Aparecida, Evandro Coggo e Milena Pavan, em seu artigo Educação em Direitos Humanos: um panorama do compromisso social da universidades pública, (2018, p.14) sobre os atuais desafios da educação em direitos humanos:

O primeiro deles consiste na desconstrução da visão do senso comum acerca dos direitos humanos. Este desafio relaciona-se à visão deturpada de que os direitos humanos consistem nos “direitos à proteção dos bandidos”, bem como está associada à ideia de que estes abrangem apenas os direitos relativos à liberdade. Em vista disso, tal desconstrução deve assumir a perspectiva de que a ideia central dos direitos humanos diz respeito à proteção da dignidade da pessoa humana, a defesa do estado de direito, associando-se à defesa da democracia e desenvolvimento de uma cultura pautada nos direitos humanos para todos, sem distinção de raça, religião, classe social e demais “categorizações” que podem gerar algum tipo de preconceito ou não-aceitação ( APARECIDA et al, 2018, p. 14)

Além disso, para as autoras Ionara Soveral e Juliana Favretto os obstáculos para educação em Direitos Humanos estão relacionados não somente aos valores presentes no cerne social, mas também na ineficiência de se reconhecer que essa é um instrumento fundamental no confronto dos conflitos e desafios decorrentes das sociedades plurais e globalizadas (2015, p. 11).

Segundo o autor Carlos Estevão (2011, p. 14) a educação é o motor para aplicação, expansão e educação em direitos humanos. Isso porque, como um direito-chave sua rejeição

pode significar um sério prejuízo para os princípios democráticos da igualdade civil, ou seja, justiça.

Por tudo que foi dito, nota-se que a EDH – educação em Direitos Humanos – é fundamental para uma política de vida e ética global, servindo assim a democracia em seus mais amplos sentidos. Na palavras de Freire (2001, p. 99)

[...] educação para os direitos humanos na perspectiva da justiça, é certamente aquela educação que desperta os dominados para a necessidade da ‘briga’, da organização, da mobilização crítica, justa, democrática, séria, rigorosa, disciplinada, sem manipulações, com vistas à reinvenção do mundo, à reinvenção do poder [...] Freire, 2011, p. 99)

Portanto, para que a EDH seja compreendida de forma integral pelo acadêmico das Universidades de Direito as tirinhas de jornal seriam, de certa forma, mecanismos facilitadores durante o processo de intercomunicação aluno/professor, já que possuem textos verbais e não verbais. Isso porque, seguindo a ideia do autor Medina (2013, p. 263 – 265) comunicação humana é multimodal, ou seja, pode acontecer de diversas formas. Dessa concepção, o referido autor explica o modo como o texto e imagem ligados seriam uma forma eficiente de comunicação e aprendizagem, uma vez que fazem parte do desenvolvimento do ser humano.

As tirinhas, como já foi explicado, não são apenas para o uso de lazer e humor, mas também adentram no parâmetro reflexivo do ser humano no que tange ao seu cotidiano. Isso porque, por meio de desenhos e outras características explicitam fatos da vivência dos discentes, não somente do curso de direito como de muitos outros.

Outrossim, para o autor Vitor Feitosa (2011, p. 72) a utilização de memes, ou seja, qualquer fenômeno que se espalhe no mundo da internet rapidamente alcançando a popularidade, que está crescendo progressivamente em blogs que utilizam das tirinhas em suas publicações. Sendo assim, facilitando a acessibilidade desse gênero textual a todos.

Ademais, conforme Rodrigues (2007, p. 68) as imagens que obtemos podem ser transformadas em bagagem de conhecimento e analisadas como reflexão. Outrossim, esse gênero textual apresenta temática não só pelo aspecto humorístico, como também irônicos e, principalmente, com cunhos sociais e políticos. Diante disso, as tirinhas são utilizadas para além divertimento, adentrado no aspecto do estudo de teses discutidas na sociedade,

demonstrando ser uma estratégia possível de Educação em Direitos Humanos e denotando uma aproximação frutífera entre Direito e Literatura, devido sua linguagem universal.

## 5. CONCLUSÃO

Para que a conclusão desse trabalho seja compreendida de forma integral é imprescindível entender que mudanças na didática não são fáceis e nem triviais. Porém para que a aprendizagem dos alunos seja satisfatória é necessário que sejam feitas alterações no modo de ensinar, para que dessa forma acompanhe as tecnologias e mudanças em relação ao mundo globalizado.

Segundo o ex- Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, o bom professor será aquele que escolhe um roteiro e não enobrece seu valores (Cardozo e Castilho, 2018, prefácio) . Sendo assim, as tirinhas poderiam funcionar como um roteiro livre de axiologia durante o ensino dos discentes no curso de direito, logo auxiliando na compreensão integral os princípios fundamentais dos Direitos Humanos.

Uma vez que Direito e Literatura pertencem a um campo transdisciplinar e ambos retratam a sociedade e suas necessidades, não é impensável a utilização dos recursos literários na educação. Ademais por ser um mecanismo universal, com uma linguagem simplificada e de fácil acessibilidade na era da internet, além de todos os outros atributos expostos na presente pesquisa, conclui-se que as tirinhas de jornais são um meio adequado de se chegar a uma conveniente aproximação entre o cidadão, o estudante e os Direitos Humanos proporcionando uma aprendizagem eficiente e fidedigna.

## REFERÊNCIAS

ARRABAL, Alejandro Knaesel; ENGELMANN, Wilson; KUCZKOWSKI, Sidnei. *Filosofia da linguagem e giro linguístico: implicações para os direitos autorais*. Scientia Iuris, Londrina, v. 20, n. 2, p.81-106, jul. 2016. DOI: 10.5433/2178-8189.2016v20n2p81. ISSN: 2178-8189

BARBOSA DA SILVA, Walberto. *A pedagogia dialógica de Paulo Freire e as contribuições da programação neolinguística: uma reflexão sobre o papel da comunicação na educação popular*. 2006. Monografia apresentado no Programa de Pós-graduação stricto sensu - Mestrado em Educação – Universidade Federal da Paraíba (UFPB), 2006. Disponível em: <

<http://www.ce.ufpb.br/ppge/Dissertacoes/dissert06/Walberto%20Barbosa/Disserta%E7%E3o%20de%20Walberto%20Barbosa.pdf> >. Acesso em: 30/07/2015, p. 10

BARTHEUS, Roland. *AULA INAUGURAL DA CADEIRA DE SEMIOLOGIA LITERÁRIA DO COLÉGIO DE FRANÇA*. São Paulo: CULTIX. 14<sup>o</sup>ed. 1977

BECK, Alexandre. *ARMANDINHO*. 2017. Disponível em: <<https://tirasarmandinho.tumblr.com>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

BRITO, Kleber. *GÊNERO TEXTUAL: TIRINHA*. 2013. Disponível em: <<https://cronicasdeprofessor.blogspot.com/2013/03/genero-textual-tirinha.html>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

CAMPOS, Maria Inês Batista e ASSUNÇÃO, Nivia. *ESFERA DAS LINGUAGENS*. São Paulo: FTD: 2016, 1<sup>a</sup> Edição. P. 68 – 79.

CARVALHO, DJ.. *A educação está no gibi*. Campinas/SP: Papyrus, 2006

CARVALHO, Jonatas Gomes de; OLIVEIRA, Ivan Carlos Alcântara de. *O USO DE QUADRINHOS E TIRINHAS NA CONSTRUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O ENSINO A DISTÂNCIA*. São Paulo. 2017.

CASTILHO, R. D. S. *Direitos humanos*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2018

DIBBERN, Thais Aparecida; CRISTOFOLETTI, Evandro Coggo; SERAFIM, Milena Pavan. *EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UM PANORAMA DO COMPROMISSO SOCIAL DA UNIVERSIDADE PÚBLICA*. EDUR: Educação em Revista. 2018

ESTEVIÃO, Carlos V. *Democracia, Direitos Humanos e Educação. Para uma perspectiva crítica de educação para os direitos humanos*. Rev. Lusófona de Educação no.17 Lisboa, 2011

FAVRETTO, Juliana; SCALABRIN, Ionara Soveral. *EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: ENTRE OS DESAFIOS DE EFETIVAR A POLÍTICA E AS POTENCIALIDADES DA PRÁTICA*. Paraná: PUCPR, 2015.

MARTINO, A.; LENZA, P. *Português Esquematizado*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MEDINA FILHO, Antonio Luiz de. *IMPORTÂNCIA DAS IMAGENS NA METODOLOGIA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA SOCIAL*. Psicologia & Sociedade, 2013, p. 263-271

NICOLAU, Vitor Feitosa. *A reconfiguração das tirinhas nas mídias digitais: de como os blogs estão transformando este gênero dos quadrinhos*. João Pessoa, 2011.

PEREZ, Luana Castro Alves. *CHARGE*. 2019. Disponível em: <<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/redacao/charge.htm>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

PETRI, M. J. C. *Manual de Linguagem Jurídica*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017

PICADO, Benjamim. *Dimensões de uma mecânica narrativa do traço no humor gráfico: estruturas episódicas elementares das tirinhas diárias Galáxia*, núm. 28, diciembre, 2014, pp. 121-133 Pontifícia Universidade Católica de São Paulo São Paulo, Brasil.

PRETI, Dino. *Sociolinguística: os níveis de fala, um estudo sociolinguístico do diálogo na literatura brasileira*. São Paulo: Nacional, 1974.

RAMOS, A. D. C. *Curso de direitos humanos*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2019

RODRIGUES, Ricardo Crisafulli. *ANÁLISE DA TEMATIZAÇÃO DA IMAGEM FOTOGRÁFICA*. Brasília, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Por uma concepção multicultural de direitos humanos*. In: SOUSA

SANTOS, Boaventura de (Org). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo cultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 429-461

SARLET, Ingo Wolfgang. *EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS*. Porto Alegre: Livraria do advogado: 2007, 8ª Edição, P. 37 – 87.

SARMENTO, Daniel. *DIREITOS FUNDAMENTAIS E RELAÇÕES PRIVADAS*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris: 2006, 2ª Edição, p. 105 – 108.

SHALDERS, André. *Dois em cada três brasileiros acham que 'direitos humanos defendem mais os bandidos', diz pesquisa*. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44148576>>. Acesso em: 23 dez. 2019

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. *Teoria Constitucional e Democracia Deliberativa*. Rio de Janeiro: Editora Renovar: 2006, p.20.

VARGAS, Suzane Lima; MAGALHÃES, Luciane Manera. *O GÊNERO TIRINHAS: UMA PROPOSTA DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA*. Juiz de Fora: Educ. Foco, V. 16, N-1, 2011, p. 119 – 143.